



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Necessidade da Administração: A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica aos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Pública, serviço essencial e indispensável ao funcionamento regular das atividades administrativas, à preservação do patrimônio público e ao atendimento à população.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, em regime contínuo, para os prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme códigos de instalação abaixo relacionados:

Local	Código de Instalação
Almoxarifado Central	3085622049
Paço Municipal	3082453916
Paço Municipal	4002420007
Paço Municipal	4002420004
Paço Municipal	4002420005
Paço Municipal	4002420006

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de energia elétrica configura-se como serviço público essencial, indispensável ao funcionamento dos órgãos da Administração Pública, sendo condição básica para a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão.

No caso em análise, o serviço é prestado em regime de concessão pública, com área de atuação territorial definida e atendimento exclusivo pela concessionária responsável, inexistindo possibilidade de competição entre fornecedores.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, garantindo a legalidade, a continuidade do serviço público e a eficiência administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na manutenção do fornecimento regular e contínuo de energia elétrica pela concessionária responsável, atendendo às unidades consumidoras vinculadas à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

O serviço compreende a disponibilização da energia elétrica, a medição individualizada do consumo, a emissão mensal das faturas e o suporte técnico necessário, em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, assegurando padrões adequados de qualidade, segurança e confiabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de energia elétrica deverá observar as condições técnicas, comerciais e regulatórias estabelecidas pela ANEEL, contemplando:

- Prestação do serviço de forma contínua e ininterrupta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Atendimento às unidades consumidoras cadastradas;
- Medição precisa do consumo por meio de equipamentos homologados;
- Emissão mensal de faturas detalhadas;
- Disponibilidade de canais de atendimento técnico e comercial;
- Observância das normas de segurança e qualidade do fornecimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma automática e contínua, própria dos serviços públicos essenciais, mediante o fornecimento regular de energia elétrica às unidades consumidoras indicadas.

Caberá à concessionária:

- Assegurar a continuidade do fornecimento;
- Realizar a leitura periódica do consumo;
- Emitir e disponibilizar as faturas mensais;
- Manter a infraestrutura de distribuição em condições adequadas de operação;
- Atender às demandas técnicas e administrativas da Administração Pública.

A formalização da contratação dar-se-á por meio de nota de empenho, nos termos da legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o fornecimento de energia elétrica é prestado por concessionária exclusiva, detentora da outorga para atendimento da região.

Assim, a escolha do fornecedor decorre de imposição legal e regulatória, não havendo discricionariedade por parte da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo baseia-se no consumo médio apurado a partir da fatura de janeiro de 2026, referente ao mês de dezembro de 2025, conforme segue:

Unidade Consumidora	Valor Médio Mensal (R\$)
Almoxarifado Central – 3085622049	R\$ 1.279,78
Paço Municipal – 4002420006	R\$ 981,37
Paço Municipal – 4002420005	R\$ 835,43
Paço Municipal – 4002420004	R\$ 2.483,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Paço Municipal – 4002420007 R\$ 3.757,94

Paço Municipal – 3082453916 R\$ 3.104,04

Valor Total Anual Estimado (Exercício 2026): R\$ 149.307,12

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente do pagamento da prestação de serviço será por meio de dispensa, pela dotação orçamentaria do Gabinete do Prefeito, conforme segue:

DOTAÇÃO:

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade 17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0001 – (G) GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 234-8 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS

2986-6 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recurso 1500

Canela, 10 de fevereiro de 2026

Lucas Montibeller Zucco
Dirigente de divisão – matrícula 10038

Ismael Viezze
Secretário Municipal de Gestão Pública